



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2306.01/2022 – PE**

**PREÂMBULO**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Pacoti torna público para conhecimento de todos os interessados que até **09h00min horas do dia 07 de julho de 2022**, através do endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Cartas Propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2306.01/2022 – PE**, identificado abaixo.

A presente licitação será processada e julgada com base na *Lei Federal n.º 10520/2002, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019*, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as *Inormas da Lei Federal N.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações*.

Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos a cima, as normas da *Lei Federal N.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002)*.

<b>Objeto:</b>	SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.
<b>Órgão Gerenciador:</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
<b>Secretarias Interessadas:</b>	- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. - Secretaria de Saúde. - Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. - Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e da Cidadania. - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário. - Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações. - Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. - Secretaria de Governo
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço por Lote
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico.
<b>Endereço Eletrônico:</b>	<a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> – Acesso Identificado no link – licitações públicas.
<b>Cadastramento das Cartas Propostas:</b>	Até <b>07 de junho de 2022</b> às 09h00min horas (Horário de Brasília).
<b>Abertura das Cartas Propostas:</b>	Início: <b>07 de junho de 2022</b> às 09h:10min horas (Horário de Brasília).
<b>Sessão de disputa de Lances:</b>	Início: <b>07 de junho de 2022</b> às 09h:30min horas (Horário de Brasília).
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Pacoti, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> . Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	



Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B** – ANEXOS

**Anexo I** – Termo de Referência do Objeto;

**Anexo II** – Modelo de Carta Proposta;

**Anexo III** – Modelo de Declarações;

**Anexo IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo V** – Minuta do Contrato;

**Anexo VI** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

## **1. DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto o PREGÃO ELETRÔNICO para SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

2.1. Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica, localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.1.1 - Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM.

2.1.2- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM e o envio das Cartas Propostas comerciais se dá diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada.

2.1.3- As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto à BBM, mediante a apresentação de:

a) Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico da BBM declarando cumprir as exigências do edital, bem como nomeando operador devidamente credenciado a Bolsa e outorgando poderes específicos de sua representação no pregão.

b) comprovante do pagamento da Taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do artigo 5º, III, Lei 10.520/2002.

2.1.4- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

2.1.5- O Custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, valor a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.1.6- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Carta Proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.1.7 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação da empresa cadastrada ou da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM do Brasil, devidamente justificada.

2.1.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Pacoti ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.1.9- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **2.2. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET**





2.2.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

2.2.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2.2.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

### **2.3. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

2.3.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

2.3.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

2.3.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.4. Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.3.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

2.3.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, a pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

2.3.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

### **2.4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

2.4.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17 do Decreto Federal nº. 10.024/2019:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

### **2.5. DAS RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.5.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda:



- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
  - Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
  - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.5.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "2.5.1" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.5.2- Justificativa da vedação a participação de consórcio:

2.5.2.1- A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.5.2.2- Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.5.2.3- Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.5.1, alínea "d" do Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações

2.5.3- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.



2.5.4- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnico(s) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.5.5 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Pacoti, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Pacoti, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento da "Carta Propostas de preços" via sistema;

3.1.3- Abertura das Cartas Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação.

### 4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1- Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

a) A Carta Proposta, seus anexos e os documentos de habilitação através do sistema;

4.1.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões \*.doc, \*.docx, \*.xls, \*.xlsx, ou \*.pdf.

4.1.2- Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (\*.zip ou \*.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2- Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Pregoeira, via internet (sistema ou e-mail), para fins de habilitação, deverão ser enviados com autenticação por cartório digital e serão analisados quanto a sua autenticidade, em caso de dúvidas a pregoeira solicitará o original que deverá ser entregue no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, obedecidas as disposições abaixo.

4.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.1- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.2- Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.3.3- Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Pregoeira.

4.4- O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

### 5. DA CARTA PROPOSTA

5.1- A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a empresa participante do certame não deve ser identificada**, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, **contemplando o LOTE / ITEM cotado conforme a indicação no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao item em destaque no sistema**, em conformidade com o termo de referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

5.1.1- A modalidade e o número da licitação;

5.1.2- Endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de Pacoti;

5.1.3- Prazo de execução conforme os termos do edital;



- 5.1.4- Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.1.5- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- 5.1.6- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global do item e da Carta Proposta por extenso;
- 5.1.7- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do serviço licitado, inclusive a margem de lucro;
- 5.1.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).
- 5.1.9- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.
- 5.1.9.1- Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBNET Licitações.
- 5.1.10- **Apresentar junto a proposta de preços inicial, sem identificação do licitante, laudo ergométrico dos itens 03, 04 e 31 do Lote 01.**
- a) A licitante que não apresentar os laudos terá sua proposta desclassificada para o Lote 01.
- 5.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.
- 5.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.
- 5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua **Carta Proposta**, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato descrito no item 4.1.1. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: *Anexo1.pdf*, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 6Mb.
- 5.3- Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.
- 5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.
- 5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.3.4- Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.
- 5.3.5- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 5.3.6- Na análise das Cartas Propostas de preços a Pregoeira observará o preço unitário por Lote, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário de cada item.
- 5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.4.1- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- 5.5- O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação (art 48, § 3º do Decreto Federal nº. 10.024/2019). Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- 5.6- A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos itens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da Contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável.



**5.7-** Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

**5.8-** A pregoeira poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do serviço ofertado, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc. (exigência comum para todos os itens).

**5.9-** Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com estes itens.

**5.10- Serão desclassificadas ainda as propostas:**

a) Que não atenderem as especificações deste Edital;

b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do art. 48 da Lei de Licitações).

c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

d) Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

e) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

f) Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

**5.11- A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:**

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

**5.13-** A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1- Os INTERESSADOS**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 6.3 a 6.6), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

**6.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) definidos no item 4.1.1, observado o limite de 6 MB para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).**

**OBS¹: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (art. 26 § 6º da Lei 10.024/2019)**

**OBS²: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação.**



6.2.1. – Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia com autenticação digital. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

6.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

### **6.3- RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.3.1. **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.3.2. **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

6.3.3. **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4 **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.5. **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

**OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

6.3.6. **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

### **6.3.7 – PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (ICMS/FIC);

### **6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.4.1. - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante) - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

**OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.**

### **6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.5.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, exigidos no item 6.5.8, devidamente assinado





pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.5.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 6.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

6.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.5.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

6.6.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 6.5.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (para efeito o que determina o art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

**OBS:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

6.5.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.5.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Devendo vir Acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

6.5.8. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5.9. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**6.5.10. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:**

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Pacoti deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

6.5.11. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

6.5.11.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

6.5.11.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

6.5.12. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos na fase de Habilitação, além da declaração da condição de ME/EPP ou MEI a Certidão Simplificada (com data não inferior a trinta dias da data de abertura do certame) expedida pela Junta Comercial.

**6.5.13. Ficam dispensado da apresentação da exigência prevista no item 6.3.4 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.**

**6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.6.1 - Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de fornecimentos prestados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a execução do objeto, conforme Termo de Referência – Anexo I. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

- a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
- b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 6.6.1. "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.



#### **6.7 - DEMAIS EXIGÊNCIAS**

6.7.1 Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO III**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.7.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO III**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.7.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO III**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.7.4. Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

6.7.5. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

#### **7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:**

7.1 O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM.

7.1.1- O Sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP Brasil.

7.1.2- Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de Pacoti, designado como Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>).

7.1.3- O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico através do seu representante devidamente credenciado através do termo de adesão.

7.2- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.3- **ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS:** A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3.1 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.2 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.3.3 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.



7.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido a pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

**7.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** Abertas as Cartas Propostas a Pregoeira verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5.1- A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

7.5.2- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pela Pregoeira, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

**7.6. MODO DE DISPUTA ABERTO (art. 32 do Decreto Federal nº. 10.024/2019) :** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances da sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

7.6.1 A pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.6.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

7.6.3. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais). **(art. 31, parágrafo único do Decreto Federal nº. 10.024/2019);**

7.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.6. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado a seguir:

#### **7.7.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

7.7.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

7.7.2 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.7.3 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.7.4 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

7.7.5 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



7.7.6 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, a pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 6.3 ao 6.7 e 6 deste edital.

7.7.7 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 7.7.5, a pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no **prazo de cinco minutos**.

7.7.8 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 7.7.5 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

7.7.9 - A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela pregoeira, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

7.7.10 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

7.7.11- Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pela pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

7.7.12- Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 7.7.6.

7.7.13 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a pregoeira o fará através do "chat de mensagens".

7.7.14 - A partir da convocação de que trata o item 7.7.13, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

7.7.15 - Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 7.7.14 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

7.7.16 - O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

7.7.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

7.7.17.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.8- O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.

7.10- Tratando-se de preço inexequível a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

#### 7.10.1. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.



b) Eventuais propostas vencedoras que possuam valor global, ou valor unitário de item que esteja abaixo de 70% do do valor estimado pela administração, ou da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor estimado deverão, em sede de diligência, demonstrar a exequibilidade do fornecimento item a item.

b.1) As propostas que, se encontrem na situação acima e consigam demonstrar a exequibilidade, deverão, nos termos do § 2º, do art. 48 da Lei nº 8.666/93 apresentar, para a assinatura do contrato, garantia no valor da diferença entre o valor resultante do item acima e o valor da proposta adequada. Referida garantia não se firma como garantia da proposta, exigência vedada pela lei, mas sim como garantia à execução do contrato.

c) **Caso necessário**, facultativamente a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail – [licitacao@pacoti.ce.gov.br](mailto:licitacao@pacoti.ce.gov.br) – informado **prova de exequibilidade**, devendo demonstrar:

c.1) Planilha com os custos do produto de cada item;

c.2) Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.

d) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, a Pregoeira desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.

e) Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

f) Ocorrendo a situação referida neste subitem, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

g) Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.

h) Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá opção, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11- O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.12- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.13- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.14- Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência.

7.15- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Unidade Gestora interessada**, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.

7.16- Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

#### **7.17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

7.17.1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.17.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.17.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma do **Decreto Federal nº. 10.024/2019** e



**8.666/93.** A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 6.3 ao 6.7 e 7.7 deste Edital.

7.17.4 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 6.3 ao 6.7 e 7.7, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

7.17.5 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 6.3 ao 6.7 e 7.7, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7.17.6 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.17.7 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

7.17.8 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

**7.17.8.1. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocará o arrematante para anexar em campo próprio do sistema, ou enviar por e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.**

7.17.9. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item 5.11. deste edital.

#### **OBSERVAÇÕES:**

a) Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

b) As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

c) O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

d) Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

e) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pela pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.18- ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

7.18.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Pregoeira, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Contrato.

**7.19- SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A Pregoeira poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.1- A Pregoeira poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.



**7.19.2-** No caso de desconexão da PREGOEIRA no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da PREGOEIRA persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.20- DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço por lote** cujo objeto do certame a ela será adjudicado, caso não haja interposição de recurso administrativo.

**7.20.1-** Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

**7.20.2-** A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeira ou Secretário — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Pregoeira da Prefeitura de Pacoti, ou Diário Oficial do Município, conforme o caso.

## **8- RECURSOS**

**8.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), **dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos**. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**8.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Coronel José Cícero Sampaio, nº 663, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, CEP 62.770-000, das 08:00h às 12:00h, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

### **8.3.- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS):**

**8.3.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:**

- a) O endereçamento à Pregoeira Oficial da Prefeitura de Pacoti;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

**8.3.2.** Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**8.4.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**8.5.** Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira quando mativer sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

**8.6.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**8.8.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**8.9.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.





**8.10-** Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**8.11.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no site oficial do município: <http://www.pacoti.ce.gov.br/>. E ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

#### **9. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

**9.1.** As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante.

**9.2.** O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

**9.3.** Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

**9.4.** As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

#### **10. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:**

##### **10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:**

**10.1.1-** Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão, em campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e através do email [licitacao@pacoti.ce.gov.br](mailto:licitacao@pacoti.ce.gov.br).

**10.1.2-** A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. (art. 23 § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019)

**10.1.3-** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração. (art. 23 § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019)

##### **10.2. DA IMPUGNAÇÃO:**

**10.2.1-** A impugnação ao edital poderá ser ofertada por qualquer pessoa via meio eletrônico em campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e obrigatoriamente através do email [licitacao@pacoti.ce.gov.br](mailto:licitacao@pacoti.ce.gov.br), na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (art. 24 do Decreto Federal nº. 10.024/2019)

**10.2.2-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**10.2.3-** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. (art. 24 § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

**10.2.3.1-** A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará) e ainda <https://www.pacoti.ce.gov.br/licitacao.php#> (Portal de Licitações do Município de Pacoti).

**10.2.4-** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação. (art. 24 § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

**10.2.5-** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas. (art. 24 § 3º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).



**10.2.6-** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

**10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**10.3.1-** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de Pacoti;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira da Prefeitura de Pacoti, dentro do prazo editalícia;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações.

**10.4-** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

**10.4.1-** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

**10.5- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.

**10.5.1-** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**10.6- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Pacoti poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

**11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pela Secretário ou Ordenadora de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**11.1.1-** Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços (ANEXO IV) a ser celebrada.

**11.1.2-** Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

**11.2-** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pacoti convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

**11.2.1-** O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacoti.

**11.2.2-** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.2.3-** Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

**11.2.4-** Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados de acordo como o estabelecido na Minuta do Termo de Contrato (ANEXO V) e ainda com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora.



11.2.4.1- A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada Lote da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do produto.

11.2.4.2- A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.

11.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

11.5- O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

11.6- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

11.7- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.8- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.9- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Pacoti e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.10- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

11.11- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.12- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

11.13- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

11.14- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado ITEM/LOTE.

11.15- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



## 12. DA ENTREGA DOS ITENS LICITADOS:

12.1. Conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

## 13. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

**13.1. PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

**13.2. PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

**13.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**13.3. REAJUSTE:** Os valores constantes das Cartas Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**13.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 14. DAS SANÇÕES

**14.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:**

**14.1.1-** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.2-** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

**14.1.3-** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

**14.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**14.2.1-** advertência;

**14.2.2-** multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

**14.3-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.



**14.3.1-** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

**14.3.2-** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**14.4-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**15.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**15.5.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pacoti e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

**16.1.** As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**17.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pela Secretário Ordenadora de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**17.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua Carta Proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**17.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

**17.6-** A Homologação do presente procedimento será de competência da Secretário Gestor.

**17.7-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**17.8-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca



de Pacoti, Estado do Ceará.

17.9- Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (085) 3320-1338 / 99415-8615.

17.10- Cópias do edital e anexo serão fornecidas aos interessados ou poderá ser lido através do site, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Bem como no site do TCE no sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Pacoti: <https://www.pacoti.ce.gov.br/licitacao.php#>.

17.11- O Edital poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Pregoeira da Prefeitura de Pacoti.

17.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas Propostas.

17.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa oficial.

17.14- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação – TCE - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no campo correspondente. (art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

Pacoti - Ce, 23 de junho de 2022.

  
Sasckelly Pessoa Pereira  
Pregoeira Oficial



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

### 1. OBJETO:

1.1. SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. Decorre o presente processo da necessidade de aquisição de materiais permanentes e de informática destinados à equipar e atender as necessidades administrativas e atividades desenvolvidas pelos programas executados pelas diversas unidades administrativas do município, proporcionando melhores condições de trabalhos aos servidores e garantido um serviço de qualidade aos munícipes de Pacoti.

### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO:

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de itens/bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Os itens/bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente, devido à entrega parcelada do objeto.

### 3.4. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE

3.4.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

3.4.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.4.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

### 3.5. JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 - TCU)

3.5.1 Por intermédio do Decreto nº 7.892/2013 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de "carona" que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

3.5.2. Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de "carona" consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

3.5.3. O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a



observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

3.5.4. Além disso, quando o "carona" adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

3.5.5. Diante disso, e por intermédio do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgão não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do item, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes, instalação, treinamento e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa licitante deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

4.3. As empresas deverão apresentar propostas com descrição completa dos itens ofertados;

4.4. **Apresentar junto a proposta de preços inicial, sem identificação do licitante, laudo ergométrico dos itens 03, 04 e 31 do Lote 01.**

a) A licitante que não apresentar os laudos terá sua proposta desclassificada para o Lote 01.

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor total por lote, desde que atenda as exigências contidas no item 8 deste Termo de Referência e no edital de Licitação.

#### **5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

5.1. Para o fornecimento dos materiais serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

5.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e o respectivo Contrato de Expectativa de Fornecimento até 31/12 do corrente ano da sua assinatura.

#### **6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:**

6.1. **DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos itens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma fornecimento parcelado, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira das Secretarias requisitantes.

6.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao CONTRATADO no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão Eletrônico.

6.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos itens.

6.1.3. O aceite dos itens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão Eletrônico, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos





quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, no almoxarifado das Secretarias requisitantes do Município de Pacoti.

6.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti, com endereço: Av. Coronel José Cicero Sanpaio, nº 663, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-000.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos itens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.3. Os itens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pelas Secretarias requisitantes do Município de Pacoti. Obedecendo a entrega semanal dos produtos perecíveis.

## 7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

7.1. Os produtos devem ser:

- a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) Ter garantia, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- d) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

## 8. DO REFERENCIAL DOS PREÇOS E QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALORES MÉDIOS

8.1. Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este processo. O valor global está estimado em R\$ 2.623.919,25 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), conforme quadros a baixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total	
1	Arcondicionado split 12000 btus - Arcondicionado split 12000 btus Configurações: frio, eficiência energética classe a modos de operação automático material painel digital painel despensa molduras Motor elétrico: cobre e aço polímero gabinete: plástico polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de alumínio Velocidades 4 vazão de ar 600 m3/h controle	UNiD	19	R\$ 3.600,00	R\$ 68.400,00	



LOTE 01					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	remoto tamanho do ambiente m <sup>2</sup> até 20 m <sup>2</sup> Certificação do inmetro recursos: funções especiais função brisa função eco função sigame: com um sensor no controle remoto Função lock função turbo função desumidificar função auto limpeza filtro proteção ativa Filtro limpa fácil Tripla filtragem timer agressivo Timer digital 24 horas Ajustes automáticos Compressor rotativo Saída de ar saída regulável de ar Direcionadores de ar multidirecional funcionamento frequência 60 hz consumo aproximado de energia 1,085kw modo espera standby 49w alimentação 220v				
2	<b>Arcondicionado split 9000 btus</b> - Arcondicionado split 9000 btus Configurações: frio, eficiência energética classe a modos de operação automático material painel digital painel despensa molduras Motor elétrico: cobre e aço polímero gabinete: plástico polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de alumínio Velocidades 4 vazão de ar 600 m <sup>3</sup> /h controle remoto tamanho do ambiente m <sup>2</sup> até 20 m <sup>2</sup> Certificação do inmetro recursos: funções especiais função brisa função eco função sigame: com um sensor no controle remoto Função lock função turbo função desumidificar função auto limpeza filtro proteção ativa Filtro limpa fácil Tripla filtragem timer agressivo Timer digital 24 horas Ajustes automáticos Compressor rotativo Saída de ar saída regulável de ar Direcionadores de ar multidirecional funcionamento frequência 60 hz consumo aproximado de energia 1,085kw modo espera standby 49w alimentação 220w	UNID	6	R\$ 2.549,69	R\$ 15.298,14
3	<b>Armário alto fechado em aço com 02 portas, tranca com chave e 05 divisórias</b> - Armário alto fechado em aço com 02 portas, tranca com chave e 05 divisórias Medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundida com variação de / 5. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida esmalte sintético na cor cinza possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 0,45mm laminada a frio com 4 dobras possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr173 Apresentar laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia	UNID	18	R\$ 1.316,50	R\$ 23.697,00



LOTE 01					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr17, análise e conclusão, data e validade Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentálos				
4	<b>Armario alto tampo:</b> Armario alto tampo: confeccionado em mdp bp 15mm partículas de média densidade fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas ureia formol, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1560mma x 860mml x 385mmp com acabamento em fita pvc poliestireno com 0,45mm de espessura Laterais: confeccionado em mdp bp 15mm partículas de média densidade fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas uréia formol, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1560mma x 386mmp x 150mme com acabamento em fita pvc polietileno com 0,45mm de espessura Retaguardas: contém 2 retaguardas fixadas no fundo pra parede do armário através de perfil "h"confeccionada em mdf 3mm fibras de média densidade fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas uréia formol, fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1530mma x 426mml x 3mme Prateleiras superior e inferior: confeccionado em mdp bp 15mm partículas de média densidade fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas uréia formol, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mml x 335mmp x 150mme com acabamento em fita pvc polietileno com 0,45mm de espessura Prateleira central: confeccionado em mdp bp 15mm partículas de média densidade fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas uréia formol, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mml x 375mmp x 150mm e com acabamento em fita pvc polietileno com 0,45mm de espessura fundo : confeccionado em mdp bp 15mm partículas de média densidade fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas uréia formol, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mml x 375mmp x 150mme, portas: 2 portas confeccionado em mdp bp 15mm partículas de média densidade fabricado através de partículas de madeira	UNID	26	R\$ 1.158,00	R\$ 30.108,00



LOTE 01					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unif. Médio	Valor Total
	com resinas sintéticas uréia formol, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1539mm x 435mm x 15mm, com acabamento em fita abs 0,45mm espessura fechadura cilíndrica tipo yale com sistema articulado contendo 2 chaves puxador em polietileno plástico de alto impacto derivado do petróleo tipo conchamedindo 45811 dobra com 15mm á 90°, 2° dobra com 29mm á 315° pés: tipo octogonal com espessura de 5mm de polietileno plástico de alto impacto, com regulagem que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto dobradiças modelo: alta com travas plásticas com garras que se travam á porta de aço dimensões externas: 1580 mm x 890 mm x 380 mm anexar junto a proposta laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr17, análise e conclusão, data e validade Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentálos				
5	<b>Armário com 03 prateleiras reguláveis-</b> Armário com 03 prateleiras reguláveis Reforço nas portas Capacidade de 40kg por prateleira Chapa 26, com fechadura Medidas: 1500mm alt X 750mm larg X 350mm prof	UNID	22	R\$ 1.601,33	R\$ 35.229,26
6	<b>Armário com 04 prateleiras reguláveis-</b> Armário com 04 prateleiras reguláveis Reforço nas portas Capacidade de 50kgf por prateleira De chapas 26 com fechadura conjugada a maçaneta Medidas: 1980mm alt X 1200mm larg X 470mm prof	UNID	17	R\$ 2.515,55	R\$ 42.764,35
7	<b>Armário de vitrine:</b> Armário de vitrine: numero de portas 02, portas de confecção /aço ferro pintado laterais de vidro Com chave	UNID	10	R\$ 1.466,67	R\$ 14.666,70
8	<b>Armário para cozinha com duas portas -</b> Armário para cozinha com duas portas em aço inoxidável tam: 1,95 x 90, vertical	UNID	9	R\$ 1.159,46	R\$ 10.435,14
9	<b>Arquivo de aço, com 4 gavetas para pastas -</b> Arquivo de aço, com 4 gavetas para pastas suspensas com corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com hastes para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilamento em ômega conter 6 reforços internos tipo z; gavetas montadas no sistema de dobras medidas externas aproximada de 300mm x 400mm x 470mm p, fundo em chapa de aço em galvalume reforçada pelo sistema de dobra em omega, frente das gavetas em chapa de aço #26 0,45mm fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta Possuir puxador estampado embutido em toda extensão superior da gaveta com	UNID	14	R\$ 1.196,67	R\$ 16.753,38



LOTE 01					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	acabamento perfil em pvc na cor cinza cristal Reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo Fechadura cilíndrica do tipo yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca pintado com pintura líquida esmalte sintético em estufa a 120 °c, cor a combinar Medidas: 133x47x57 cm axlpx com variação de / 5.				
10	<b>Arquivo para pasta suspensa em MDF Maple 520x600x1400mm</b> - Arquivo para pasta suspensa em MDF Maple 520x600x1400mm Arquivo em madeira MDF para pastas suspensas com quatro gavetas medidas aprox 520x600x1400mm lpa, construído em MDF Maple 15mm, revestido nas duas faces Composto por quatro gavetas, em MDF Maple 15mm, revestido nas faces, com corredeiras metálicas telescópicas, puxadores metálico tipo concha embutidos, suportes para pastas suspensas em ferro quadrado maciço de %, sistema de fechadura frontal, para fechamento simultâneo das gavetas Fundo fechado e posicionado entre as laterais bordas revestidas em PVC A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08 mm, não apresentando externamente parafusos, sob o móvel deverão ser colocados 4 rodízios de 50 mm, em gel translúcido, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg Dois rodízios com trava e dois de giro livre	UNID	10	R\$ 1.744,67	R\$ 17.446,70
11	<b>Balcão 02 portas com chave tampo 30 mm med</b> Balcão 02 portas com chave tampo 30 mm med 0,80x0,90x0,40	UNID	11	R\$ 1.638,17	R\$ 18.019,87
12	<b>Bebedouro de água de coluna</b> - Bebedouro de água de coluna Tipo de água: natural e gelada, 02 torneiras 220v, 97w Capacidade: aproximadamente 1,8 litros, suporta galões de até 20 litros Bebedouro de água de coluna Tipo de água: natural e gelada, 02 torneiras 220v, 97w Capacidade: aproximadamente 1,8 litros, suporta galões de até 20 litros	UNID	22	R\$ 2.268,42	R\$ 49.905,24
13	<b>Bebedouro industrial em inox</b> - Bebedouro industrial em inox Com 03 torneiras, capacidade de 100 lts, aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo, reservatório d água em PP atóxico, controle de temperatura da água dimensões mínimas: comp72 x alt144 x prof 72cm, isolamento em EPS gás ecológico r 134ª unidade condensadora	UNID	3	R\$ 2.966,67	R\$ 8.900,01
14	<b>Cadeira diretor com braços e 05 cinco rodízios</b> - Cadeira diretor com braços e 05 cinco rodízios - base giratória operacional, no mínimo do tipo b, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962, com, no mínimo, espaldar baixo Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto Encosto: estruturado em chassi de	UNID	22	R\$ 2.463,33	R\$ 54.193,26



LOTE 01					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	<p>polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando aparente durante o curso operacional de ajuste vertical Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica Não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contracapa de assento Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe na cor azul, em poliéster, ou em laminado sintético esalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante Largura e profundidade de superfície mínimas de 470 mm Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional 160 x 200 mm, plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas apenas 125 x 125 m Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo mig/mag ou eletrofusão Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus mínimo Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser</p>				



LOTE 01					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	corrugada sanfonada, para preservar segurança do usuário contra elementos ociosos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30 da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoio Tal apoio braço deve ser injetado em termoplástico Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma din 4550 Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semioblônga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico Rodízios: de duplo giro do tipo "h", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda Obs: toda estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi na cor preta, com 12 meses 1 ano, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação Garantia mínima de 12 meses				
15	<b>Cadeira em plástico sem braço na cor branca</b> - Cadeira em plástico sem braço na cor branca deve ter estrutura resistente produzida com matériaprima 100 virgem, de alta qualidade Ser aditivado com antiuv, resistente aos raios solares possuir design moderno e confortável Suporta peso de até 120 kg dimensões aproximadas de a x l x p 80 x 55 x 55 cm	UNID	816	R\$ 77,25	R\$ 63.036,00
16	<b>Cadeira escritório presidente</b> - Cadeira escritório presidente assento: espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em	UNID	28	R\$ 1.953,33	R\$ 54.693,24



LOTE 01					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	polipropileno, revestimento em tecido poliéster na cor preta Encosto: estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em abs material termoplástico com alta resistência mecânica, revestimento em tela 100 poliéster tensionado na cor preta Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm Braços: 3d revestido externamente em polipropileno material termoplástico de alta resistência, com estrutura interna em aço, regulagem de altura com botão alcançando até 70 mm de curso Regulagem horizontal com curso de 22 mm de avanço ou recuo do apoia braços, conta ainda com a regulagem de giro de até 24o de rotação para cada sentido contribuindo para uma boa postura e ergonomia do usuário Base: base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em pu poliuretano para uso em pisos duros que não riscam e não fazem barulho Coluna central com sistema pneumático de regulagem da altura feita por alavanca e amortecimento de impacto da cadeira com mola a gás Mecanismo: autocompensador pela função de regulagem automática peso / pessoa, sendo que na posição n° 4 sua performance absorve 80 dos biótipos com peso corporal				
17	<b>Cadeira estofada fixa</b> - Cadeira estofada fixa, tipo secretária, 4 pés, tubo industrial 7/8, espessura de 1,20mm, sendo o assento e encosto em madeira compensada, espuma injetada de 30mm espessura para encosto e 34mm para o assento, revestidos tecido ou vinil, assento medindo aprox 410x400mm e encosto 60x290mm	UNID	40	R\$ 390,67	R\$ 15.626,80
18	<b>Cadeira longarina de 3 lugares</b> - Cadeira longarina de 3 lugares, assento e encosto com espuma injetada e tecido, estrutura em aço colunas dupla, com pintura epóxi eletrostática Cor da estrutura: preta Braços: fixo em poliuretano e alma em aço Capacidade mínima: 130kg por lugar, dimensões aproximadas: largura 190cm altura 92cm profundidade 63cm	UNID	22	R\$ 1.321,97	R\$ 29.083,34
19	<b>Cadeira secretária com braço</b> - Cadeira secretária com braço, estrutura em aço, revestimento tecido, acabamento tecido, material do assento em espuma de alta densidade Regulável, encosto fixo e reclinável, recursos: giratória, reclinável, rodízios Peso suportado pelo produto até 120 kg Peso do produto 06 kg Dimensões aproximadas: largura 50,8 cm Altura 89 cm Profundidade 40,6 cm com rodizio	UNID	38	R\$ 798,78	R\$ 30.353,64
20	<b>Cadeira secretária de escritório fixa em polipropileno</b> - Cadeira secretária de escritório fixa em polipropileno empilhável, sem braços, de espaldar baixo com assento e encosto em polipropileno ma cor vermelha a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento	UNID	25	R\$ 201,38	R\$ 5.034,50





LOTE 01					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
21	<b>Cadeira secretária sem braço</b> - Cadeira secretária sem braço, estrutura em aço, revestimento tecido, acabamento tecido, material do assento em espuma de alta densidade Regulável, encosto fixo e reclinável, recursos: giratória, reclinável, rodízios Peso suportado pelo produto até 120 kg Peso do produto 06 kg Dimensões aproximadas: largura 50,8 cm Altura 89 cm Profundidade 40,6 cm	UNID	22	R\$ 623,33	R\$ 13.713,26
22	<b>Espremedor de frutas industrial com o corpo revestido em aço inox</b> - Espremedor de frutas industrial com o corpo revestido em aço inox carambola, peneira e copo em polipropileno com potência nominal do motor de 0,53kwh e rotação de 1750rpm possuir certificado do inmetro com seis meses 6 meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação	UNID	8	R\$ 807,95	R\$ 6.463,60
23	<b>Estante de aço com 06 prateleiras/profundidade:</b> Estante de aço com 06 prateleiras/profundidade: 300mm Estante em chapa de aço laminada a frio, aberta no fundo e na lateral, com 6 seis prateleiras reguláveis, com chapa de no mínimo 0,75mm de espessura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras Colunas em chapa de aço laminada a frio de no mínimo 1,90mm de espessura, reforço em x no fundo e dois x em cada lateral, pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, após tratamento antiferruginoso Capacidade de peso: de no mínimo 85 kg por prateleira Dimensões mínimas de: altura : 1980mm largura: 900mm profundidade: 300mm	UNID	65	R\$ 406,07	R\$ 26.394,55
24	<b>Filtro para bebedouro industrial</b> - Filtro para bebedouro industrial Com capacidade de 50 litros, vida útil mínima de 4000 litros ou seis meses Com composto de carvão ativo Redução de cloro maior ou igual a 75.	UNID	6	R\$ 146,44	R\$ 878,64
25	<b>Fragmentadora de papel, corte em tiras 06mm, 10 folhas, cartão, grampos pequenos, cestos com no mínimo 13litros, 220v</b> - Fragmentadora de papel, corte em tiras 06mm, 10 folhas, cartão, grampos pequenos, cestos com no mínimo 13litros, 220v	UNID	3	R\$ 1.828,00	R\$ 5.484,00
26	<b>Gaveteiro com rodas 03 gavetas com chave</b> Gaveteiro com rodas 03 gavetas com chave	UNID	15	R\$ 552,31	R\$ 8.284,65
27	<b>Longarina 3 lugares em polipropileno</b> - Longarina 3 lugares em polipropileno - assentos e encostos injetados em termoplástico cor azul Com assento e encosto dispostos em longarina de 03 lugares, composta por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolimero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixas, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir	UNID	20	R\$ 813,17	R\$ 16.263,40



LOTE 01					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	<p>que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais anteriores curvadas para baixo Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas Altura do assento entre 420 a 450 mm Conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em I tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação, confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 1,5 mm Bases em formato t invertido, sendo no mínimo três, são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxaste, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 °c Garantia mínima de 12 doze meses</p>				
28	<p><b>Mesa de trabalho com duas gavetas medindo a x l x p 740mmx1200mmx600mm com variação de / 5</b> Mesa de trabalho com duas gavetas medindo a x l x p 740mmx1200mmx600mm com variação de / 5. Na cor cinza Com tampo e corpo maciços confeccionados em</p>	UNID	70	R\$ 454,33	R\$ 31.803,10



LOTE 01					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	mdp de 15mm revestido em melaminica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza Possuir gaveteiro aéreo com 3 gavetas medindo a x l x p 200mmx290mmx375mm com variação de / 5. Acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta. possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto possuir pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi curado em estufa na cor cinza ou á combinar e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras				
29	<b>Mesa em "l" pe' "o" gaveteiro fixo com duas gavetas - 1,60 x 1,60 m - Mesa em "l"pe' "o" gaveteiro fixo com duas gavetas - 1,60 x 1,60 m</b>	UNID	25	R\$ 1.454,67	R\$ 36.366,75
30	<b>Mesa plástica quadrada branca peso: 380 kg dimensões c x l x a: 70 x 70 - Mesa plástica quadrada branca peso: 380 kg dimensões c x l x a: 70 x 70</b>	UNID	142	R\$ 131,67	R\$ 18.697,14
31	<b>Mesa reunião circular - Mesa reunião circular: mesa de reunião redonda com tampo encabeçado de 40mm com sua medida total de 750mma x 1100mml x 1100mmp nas cores padrões, com acabamento em fita em pvc poliestireno com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas tampos das mesas: tampos encabeçados de 40mm composto na parte superior em mdp bp 15mm e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em mdp 25mm particulas de média densidade fabricado através de particulas de madeira com resinas sintéticas ureia formol, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1200mml x 1200mmp x 40mm e, nas cores padrões, com acabamento em fita em pvc poliestireno com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas pé painel: confeccionados em mdp bp 25mm particulas de média densidade fabricado através de particulas de madeira com resinas sintéticas ureia formol, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, nas cores disponíveis no padrão pandin, com acabamento em fita em pvc poliestireno de 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, fixados ao tampo através de castanhas e pinos girofix em sistema de pé cruzado com sobreposição de encaixe Ponteiras: sapata tipo "u" em aço chapa #200,90mm com ponteira regulável tipo octogonal em poliestireno plástico de alto impacto derivado do petróleo possibilitando a regulagem quando houver desnível de piso anexar junto a proposta laudo de conformidade ergonômica para com</b>	UNID	10	R\$ 1.585,67	R\$ 15.856,70



LOTE 01					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr17, análise e conclusão, data e validade Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentálos				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1:</b>		<b>R\$</b>			<b>783.850,36</b>

LOTE 02					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
1	<b>Fogão 4 bocas de piso esmaltec bali com forno limpa fácil</b> Fogão 4 bocas de piso esmaltec bali com forno limpa fácil	UNID	11	R\$ 1.364,07	R\$ 15.004,77
2	<b>Fogão industrial 2 bocas 30x30, baixa pressão</b> Fogão industrial 2 bocas 30x30, baixa pressão	UNID	2	R\$ 1.742,95	R\$ 3.485,90
3	<b>Freezer horizontal 2 portas</b> - Freezer horizontal 2 portas 519 litros, controle eletrônico, com 4 rodinhas nos pés, classificação energética a, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão Função: refrigerador, congelador, painel externo Eficiência energética classe, potência 150 w Voltagem 220 volts	UNID	7	R\$ 6.066,00	R\$ 42.462,00
4	<b>Geladeira tipo frigobar, capacidade de 93 litros, 220v, eficancia de energia tipo a, possuir organizador de garrafas e portaslatas, com congelador</b> - Geladeira tipo frigobar, capacidade de 93 litros, 220v, eficancia de energia tipo a, possuir organizador de garrafas e portaslatas, com congelador	UNID	11	R\$ 1.486,33	R\$ 16.349,63
5	<b>Liquidificador doméstico</b> - Liquidificador doméstico confeccionado totalmente em plástico n° de velocidades: 5 velocidades função autolimpeza lâminas em aço inox possuir porta cabos copo em cristal tranpaarente com capacidade total do copo litros: 1,5 potência w: 600 facilmente limpável e resistente, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização Com doze meses 1 ano, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação	UNID	15	R\$ 200,55	R\$ 3.008,25
6	<b>Liquidificador industrial aço inox 6 litros</b> - Liquidificador industrial aço inox 6 litros - estrutura robusta confeccionado em aço inoxidável, potência 0,50kwh, rotação 4500 rpm, tensão: 220v frequência de 5060hznn copo monobloco sem solda, com superfície lisa, livre de microfissuras e inclusões, fabricado em aço inox escovado, com alça, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez possuir anteparo de segurança em aço inox 304 para	UNID	10	R\$ 2.233,42	R\$ 22.334,20



LOTE 02					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	segurança dos usuários tampa de borracha atóxica com trava para boa vedação junto ao copo e uma sobre tampa removível para adição de ingredientes possuir chave liga e desliga individual voltagem: 220 v com seis meses 6 meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação				
7	<b>Microondas 34l teclas préprogramadas para pratos rápidos</b> - Microondas 34l teclas préprogramadas para pratos rápidos teclas de rápido acesso capacidade líquida 30 litros, display digital, potência de saída de 700w possuir função trava de segurança, descongelamento, timer e relógio possuir selo "a" de eficiência energética Garantia: 1 ano	UNID	3	R\$ 1.013,50	R\$ 3.040,50
8	<b>Motoserra sum ms 382 , capacidade tanque combustivel 680 ml, 72,2 cc, corrente 26 rs 3/8 rapid super,potência 3,9/5,3 kw/cv, passo da corrente 3/8</b> - Motoserra stihl ms 382 , capacidade tanque combustivel 680 ml, 72,2 cc, corrente 26 rs 3/8 rapid super,potência 3,9/5,3 kw/cv, passo da corrente 3/8	UNID	1	R\$ 4.778,33	R\$ 4.778,33
9	<b>Refrigerador frost free de 300 litros de capacidade interna</b> - Refrigerador frost free de 300 litros de capacidade interna uma porta, na cor branca, com controle de temperatura externo e do congelador, trava na porta do congelador, gavetão de legumes transparente, classificação de consumo selo procel a, voltagem 220v Garantia: 12 doze meses	UNID	10	R\$ 4.483,00	R\$ 44.830,00
10	<b>Roçadeira stihl fs220 com cabo aberto, cabo ajustável, com protetor de segurança,cilindrada de 352 cc, possui sistema antivibratório, potência de 17 kw, eixo reto tanque de combustivel de 058 l</b> - Roçadeira stihl fs220 com cabo aberto, cabo ajustável, com protetor de segurança,cilindrada de 352 cc, possui sistema antivibratório, potência de 17 kw, eixo reto tanque de combustivel de 058 l	UNID	1	R\$ 8.733,33	R\$ 8.733,33
11	<b>Smart tv 50 polegadas</b> - Smart tv 50 polegadas tela led, formato tela: 16:9, ângulo de visão: 178 x 178 áudio: potência de áudio mínima: 20w rms brilho: 256 cd/m2 ou superior possuir processador quad core de no mínimo 1 ghz possuir dolby audio, wireless e mediacast especificações técnicas: conversor digital integrado, wifi integrado tamanho da tela: 42 polegadas ou superior imagem: resolução mínima: 1920 x 1080 full hd sistema de cores: palm, pain, ntsc idiomas: português e inglês conexões: entrada áudio e vídeo: 1x, entrada usb 20: 1x ou mais, entradas hdmi: 3 ou mais, entrada s/pdif: 1x, entrada rf digital e analógico: 1x entrada rj 45 lan: 1x compatibilidade para suporte para parede cabo de alimentação acompanhar controle remoto com botões acessíveis alimentação: 100~240vac 5060hz com 12 meses 1 ano, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação	UNID	5	R\$ 3.412,50	R\$ 17.062,50
12	<b>Smart tv led 39" conversor digital 2 hdmi 1usb</b> - Smart tv led 39" conversor digital 2 hdmi 1usb 1366x768 pixels de resolução Tela formato da tela:	UNID	3	R\$ 3.174,80	R\$ 9.524,40



LOTE 02					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	widescreen tela com revestimento antirreflexo Diagonal visual: 98 cm Ajustes do formato de tela: auto: 4:3 16:9 zoom 1 zoom 2 usuário Velocidade do painel 60hz progressive scan, zoom: zoom 1 zoom 2 Som recursos de áudio: mono/ stereo volume automático Mute closed captionsleep timer sap sistema de cor ntsc conexões: conexões hdmi: 2 conexões usb: 1 entradas: porta lan: conexão de rede somente para interatividade dtvi entrada de vídeo componente/composto y/vídeo e y pb pr entrada de áudio audio in entrada de antena antena in Saídas: saída de áudio l/r rca audio out Energia alimentação: bivolt consumo aproximado de energia: stand by: < 1 w, médio: 65 w				
13	<b>Ventilador de coluna</b> - Ventilador de coluna hélice com 40 cm, coluna telescópica, altura ajustável até 42 cm, 3 velocidades, oscilação horizontal automática, fusível térmico de segurança, grade plástica removível, porta fio, inclinação vertical regulável, alça para transportar, baixo nível de ruído Tensão 220v	UNID	6	R\$ 313,45	R\$ 1.880,70
14	<b>Ventilador de parede tufão 50 cm</b> - Ventilador de parede tufão 50 cm ventilador de parede 50 cm, tipo: tufão, design moderno, 3 velocidades, modelo: parede, cor: preto, oscilante para direita e esquerda, grandes em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com 3 hélice fina em polipropileno de 60cm de diâmetro, com regulagem de altura Possuir motor com rolamento e potência mínima de 230 w selo procel a nas três opções de velocidades rotação mínima 1300rpm Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, contra vícios ou defeitos de fabricação	UNID	15	R\$ 315,03	R\$ 4.725,45
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2:</b>		R\$			<b>197.219,96</b>

LOTE 03					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
1	<b>Caixa de som amplificada com 2 vias de reprodução eletroacústica canal para iphones, mixer utilização:</b> Caixa de som amplificada com 2 vias de reprodução eletroacústica canal para iphones, mixer utilização: amplificação multiuso multiconexões com canal de entrada independente e 1 canal auxiliar com efeitos digitais para microfones, stereo digital player com controle remoto possuir entrada usb, para pen drive, mp3, celular e outros possuir conexão bluetooth possuir rádio fm possuir entrada específica para guitarra, violão, cavaquinho, teclado, samplers e microfone possuir bateria interna de lítio recarregável com durabilidade de até 300 minutos estando ligada possuir rodinhas e alça para melhor locomoção conectores de entradas para plugs p10 para microfones com fio e microfone sem fio wireless possuir 1 altofalante de faixa estendida para médio/alto/agudos himid/high de 12 com 500w rms piezoelétrico e 1 super tweeter com doze meses 1 ano, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos	UNID	2	R\$ 960,15	R\$ 1.920,30



LOTE 03					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	de fabricação				
2	<b>Microfone sem fio microfone sem fio duplo</b> - Microfone sem fio microfone sem fio duplo cor: preto tipo: cardióide resposta frequência: 50hz ~ 20khz sensibilidade: 102dbm modulação: fm relação s/n: >110db voltagem: bivolt acompanhar 2 dois microfones: microfone a: 740mhz e microfone b: 792mhz canal: 16x232 distância de operação: 60 ~ 100m distorção harmônica: 0,5; faixa dinâmica: 110db faixa de temperatura de operação: 10°C ~ 50°C 14°F ~ 122°F sensibilidade: 102dbm relação sinal/ruído: 110db requisito de energia: 2x baterias alcalinas aa para cada microfone possuir certificação anatel Garantia: 12 meses	UNID	2	R\$ 1.140,63	R\$ 2.281,26
3	<b>Microfone profissional com fio resposta de frequência: 50 hz à 15khz, impedância: baixa 250 ohms/alta 5 kw, sensibilidade à 1khz: baixa 56 db/alta 55 db 0 db 1 v / pa, conectores: p10 \$ 6,3mm e xlr 3 pinos, peso aproximado de 300g</b> - Microfone profissional com fio resposta de frequência: 50 hz à 15khz, impedância: baixa 250 ohms/alta 5 kw, sensibilidade à 1khz: baixa 56 db/alta 55 db 0 db 1 v/pa, conectores: p10 & 6,3mm e xlr3 pinos, peso aproximado de 300g	UNID	1	R\$ 1.188,67	R\$ 1.188,67
4	<b>Mesa de som analógica com mixer baixíssimo ruído, mixer analógico com alto headroom</b> - Mesa de som analógica com mixer baixíssimo ruído, mixer analógico com alto headroom 16 préamplificadores de microfones xenyx eq de 3 bandas neoclássico modelo britânico com semiparamétrico nos médios para um som mais encorpado 2 processadores fx estéreo de 24 bits com 99 presets incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multiefeitos eq gráfico de alta precisão com 9 bandas que permite correção de frequência precisa dos monitores ou main mixers sistema antimicrofonia fbq que revela frequências críticas instantaneamente leds de pico de sinal, mute, main mix, chaves de roteador nos subgrupos e função solo e pfl em todos os canais 2 canais de entrada estéreo completos com eq de 4 bandas mais 2 canais de entrada estéreo com controle de nível e fader inserts em todos os canais mono e main mix para uma conexão com equipamentos externos 4 saídas de subgrupo e saída mono adicional com x over de varredura das baixas frequências para aplicação com subwoofer 4 auxiliares por canal: 2 com chave de pré/pós para monitoramento/aplicações de efeito, 2 pós para efeito interno ou como envio externo saídas do main mix balanceadas com jack % e conexões xlr	UNID	1	R\$ 760,31	R\$ 760,31
5	<b>Kit 4 radio comunicador walk talk até 12 km medusa 20 vias com conectores combocirilo cabos 5 metros</b> - Kit 4 radio comunicador walk talk até 12 km medusa 20 vias com conectores combocirilo cabos 5 metros	UNID	5	R\$ 288,00	R\$ 1.440,00
6	<b>Caixa amplificadora fp 800 osb 90wrms entrada</b>	UNID	1	R\$ 3.616,67	R\$ 3.616,67



LOTE 03					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	usb - woofer 12" etweeter - 4 canais - Caixa amplificadora fp 800 osb 90wrms entrada usb - woofer 12" etweeter - 4 canais				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3:</b>		<b>R\$</b>			<b>11.207,21</b>

LOTE 04					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
1	Bastão para exercícios barra postural, material pvc e 1,30 de comprimento - Bastão para exercícios barra postural, material pvc e 1,30 de comprimento	UNID	130	R\$ 23,40	R\$ 3.042,00
2	Bola de futsal Possui uma leve textura com 6 gomos, sem costura Miolo substituível e lubrificado Possui um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar Leve e resistente, fabricada em pvc - Bola de futsal Possui uma leve textura com 6 gomos, sem costura Miolo substituível e lubrificado Possui um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar Leve e resistente, fabricada em pvc	UNID	85	R\$ 138,00	R\$ 11.730,00
3	Bomba de ar para encher bola, com prolongador e agulha especial - Bomba de ar para encher bola, com prolongador e agulha especial	UNID	21	R\$ 69,17	R\$ 1.452,57
4	Cama elástica para jump, com aro de reforço e pés soldados proporciona uma maior estabilidade e segurança, além de uma vida útil maior Suporta usuários de 150kg, tem 5 pés, 32 molas e lona firme Cama elástica para jump, com aro de reforço e pés soldados proporciona uma maior estabilidade e segurança, além de uma vida útil maior Suporta usuários de 150kg, tem 5 pés, 32 molas e lona firme	UNID	59	R\$ 777,83	R\$ 45.891,97
5	Colchonete para ginástica Confeccionado em espuma resistente, d26 Medida de 1x0,60x0,05 m, revestido em napa - Colchonete para ginástica Confeccionado em espuma resistente, d26 Medida de 1x0,60x0,05 m, revestido em napa	UNID	200	R\$ 174,88	R\$ 34.976,00
6	Step para ginástica rígido, em eva antiderrapante, medindo 60x30x15 cm - Step para ginástica rígido, em eva antiderrapante, medindo 60x30x15 cm	UNID	130	R\$ 252,43	R\$ 32.815,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4:</b>		<b>R\$</b>			<b>129.908,44</b>

LOTE 05					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
1	Bacia plástica 16l Diâmetro: 44cm, altura: 15cm - Bacia plástica 16l Diâmetro: 44cm, altura: 15cm	UNID	90	R\$ 14,38	R\$ 1.294,20
2	Balde/lixadeira com pedal e tampa Capacidade mínima de 10 litros e confeccionado em aço inoxidável Balde/lixadeira com pedal e tampa Capacidade mínima de 10 litros e confeccionado em aço inoxidável	UNID	90	R\$ 367,67	R\$ 33.090,30
3	Colher de mesa inox - Colher de mesa inox	UNID	800	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00
4	Colher grande de arroz inox - Colher grande de arroz inox	UNID	30	R\$ 16,07	R\$ 482,10
5	Concha média inox - Concha média inox	UNID	70	R\$ 11,14	R\$ 779,80
6	Copo para água 310 ml em alumínio - Copo para água 310 ml em alumínio	UNID	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00





LOTE 05						
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total	
7	Copo para água 310 ml em vidro - Copo para água 310 ml em vidro	UNID	600	R\$ 18,77	R\$ 11.262,00	
8	Cuscuzeira nº 20, em alumínio - Cuscuzeira nº 20, em alumínio	UNID	30	R\$ 87,23	R\$ 2.616,90	
9	Faca para carne nº 10 lâmina com aço inox - Faca para carne nº 10 lâmina com aço inox	UNID	30	R\$ 86,10	R\$ 2.583,00	
10	Faca para carne nº12 lâmina com aço inox - Faca para carne nº12 lâmina com aço inox	UNID	30	R\$ 52,08	R\$ 1.562,40	
11	Forma de bolo redonda com furo 24 cm, em alumínio - Forma de bolo redonda com furo 24 cm, em alumínio	UNID	30	R\$ 40,31	R\$ 1.209,30	
12	Forma de bolo retangular nº4, em alumínio - Forma de bolo retangular nº4, em alumínio	UNID	30	R\$ 61,30	R\$ 1.839,00	
13	Frigideira grande 32 cm, em alumínio - Frigideira grande 32 cm, em alumínio	UNID	30	R\$ 111,72	R\$ 3.351,60	
14	Frigideira média 24 cm, em alumínio Frigideira média 24 cm, em alumínio	UNID	30	R\$ 29,20	R\$ 876,00	
15	Frigideira pequena 20 cm, em alumínio Frigideira pequena 20 cm, em alumínio	UNID	24	R\$ 70,55	R\$ 1.693,20	
16	Garrafa plástica de água 2l - Garrafa plástica de água 2l	UNID	60	R\$ 16,20	R\$ 972,00	
17	Jarra para suco de vidro 2l - Jarra para suco de vidro 2l	UNID	60	R\$ 22,84	R\$ 1.370,40	
18	Leiteira de alumínio de 2l - Leiteira de alumínio de 2l	UNID	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00	
19	Panela caldeirão 10 lt, em alumínio Panela caldeirão 10 lt, em alumínio	UNID	30	R\$ 117,70	R\$ 3.531,00	
20	Panela caldeirão 20 lt, em alumínio - Panela caldeirão 20 lt, em alumínio	UNID	30	R\$ 215,67	R\$ 6.470,10	
21	Panela de pressão 20 litros industrial com cabo Panela de pressão 20 litros industrial com cabo	UNID	30	R\$ 879,56	R\$ 26.386,80	
22	Prato fundo de vidro, dimensões mínimas: 22,0 x 3,2cm Prato fundo de vidro, dimensões mínimas: 22,0 x 3,2cm	UNID	470	R\$ 7,15	R\$ 3.360,50	
23	Xícara para chá em vidro duplo 250 ml, com pires - Xícara para chá em vidro duplo 250 ml, com pires	UNID	370	R\$ 5,50	R\$ 2.035,00	
24	Garrafa térmica botijão com torneira 5 litros Garrafa térmica botijão com torneira 5 litros	UNID	5	R\$ 236,90	R\$ 1.184,50	
25	GARRAFA TÉRMICA DE 1 L - GARRAFA TÉRMICA DE 1 L	UNID	65	R\$ 40,88	R\$ 2.657,20	
26	CONJUNTO DE PANEAS COM 5 UNIDADES - CONJUNTO DE PANEAS COM 5 UNIDADES	UNID	15	R\$ 221,47	R\$ 3.322,05	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5:				R\$		129.764,35

LOTE 06						
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total	
1	CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS LENTE 16-50MM F/3.5-5.6 SAÍDA LIMPA DE HDMI - CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS LENTE 16-50MM F/3.5-5.6 SAÍDA LIMPA DE HDMI	UNID	1	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00	
2	CARREGADOR PORTÁTIL 10000 mah - CARREGADOR PORTÁTIL 10000 mah	UNID	1	R\$ 74,24	R\$ 74,24	
3	CELULAR SMARTPHONE TIPO 1 - Tecnologia: Quad Band; Dual-SIM; Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 4Gb de	Unidade	5	R\$ 1.142,67	R\$ 5.713,35	



LOTE 06					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	memória RAM; Processador Octacore; Bateria de Lítio de 3000 Mah; Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP; Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED); Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; (Modelo Referência: Samsung Galaxy S8, ou similar)				
4	<b>CELULAR SMARTPHONE TIPO 2 - APARELHO CELULAR:</b> Memória RAM: 4GB, Armazenamento Interno: 64GB, Entrada para Cartão MicroSD até 512GB, Tela: 6.4 Bateria: 6.000 mAh; Câmera Traseira: 64MP + 8MP (ultra wide + 5MP (profundidade) Câmera Frontal: 32MP Sistema Operacional: Android   10.0 Descrição da Rede: 4G Processador: Octa-Core 2.3GHz Portas: USB tipo C. Operadora: Desbloqueado. Conteúdo da Embalagem: -01 Smartphone- 01 Carregador- 01 Cabo USB - 01 Fone de Ouvido.	Unidade	11	R\$ 1.377,94	R\$ 15.157,34
5	<b>Celular Smartphone TIPO 3 - Tipo de Chip - Nano Chip, Sistema Operacional Android 10, Tipo de Tela - Super AMOLED, Tamanho do Display -6.5, Resolução -1080 x 2400 (FHD+), Dual Chip, Câmera Traseira Tripla de 12MP (Ultra Wide) + 12MP (OIS) + 8MP (Telephoto), Câmera Frontal 32MP, NFC, Processador OctaCore 2.8GHz, Memória RAM 6GB, Memória Interna 128GB Expansivo até 1TB (MicroSD), Wi-Fi, 3G, 4G, Bateria de Ions de Lítio de 4.500mAh.</b>	Unidade	4	R\$ 2.443,78	R\$ 9.775,12
6	<b>Computador completo TIPO 1 (i3 4gb HD 1TB) -</b> Microcomputador; com processador a partir do intel i3, memória ram ddr4 de 4GB (2x2gb); HD de 1TB; padrao sata ii; barramento da controladora de video padrao pci-express; controladora de video padrao svga; de 256 mb; teclado abnt 2; controladora de som on board; monitor lcd a partir de 20,resolucao grafica de 1600 x 900 dpi; mouse optico; placa de rede com funcionalidade padrao ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 base t; portas USB 2.0, no minimo 4; Sistema operacional Linux. Garantia de 12 meses DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR.	Unidade	77	R\$ 3.329,67	R\$ 256.384,59
7	<b>Computador Completo TIPO 2 (i5 8gb 1TB) -</b> Microcomputador com processador intel Core i5 (a partir da 11ª geração) ou Rayzen 5 (a partir da geração 3400g); memória ram ddr4; de 8gb 2666MHz (2x4gb); HD DE 1TB, Monitor a partir de 20,5, Caixa de som 2W RMS, Teclado ABNT2, mouse óptico 1600 dpi. Sem sistema operacional, ou com Linux. GARANTIA DE 12 MESES DIRETAMENTE COM A FORNECEDOR.	Unidade	7	R\$ 2.715,84	R\$ 19.010,88
8	<b>COMPUTADOR TIPO 3 i5 8gb SSD 256 -</b> COMPUTADOR: Processador Intel® Core™ i5 10ª geração, Memória 8GB 2x 4GB UND SSD 256GB SATA III Conectores de Vídeo 1x HDMI 1x VGA Som Integrado Realtek HD Áudio 51 Sistema Operacional Windows 11 em português Cor do Gabinete: Preto com drive de DVDRW leitor de cartão de memória Teclado cor: Black Piano, Quantidade de teclas: 105 teclas, Teclado padrão ABNT2, Interface: USB Mouse	Unidade	15	R\$ 2.276,97	R\$ 34.154,55



LOTE 06					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	2 Botões função scroll Permite alteração de resolução Conectase ao computador através do cabo USB Sensor óptico de 800 e 1200DPI garantia de 12 meses com certificado iec 60950/6100044/3/4 , cabos, manuais e drivers para instalação				
9	<b>COMPUTADOR TIPO 4 i7 16gb SSD 256</b> <b>COMPUTADOR:</b> COMPUTADOR TIPO 4 i7 16gb SSD 256 - <b>COMPUTADOR:</b> Processador Intel® Core™ i7, Memória 8GB 2x 4GB UND SSD 256GB SATA III Conectores de Vídeo 1x HDMI 1x VGA Som Integrado Realtek HD Áudio 51 Sistema Operacional Windows 11 em português Cor do Gabinete: Preto com drive de DVDRW leitor de cartão de memória Teclado cor: Black Piano, Quantidade de teclas: 105 teclas, Teclado padrão ABNT2, Interface: USB Mouse 2 Botões função scroll Permite alteração de resolução Conectase ao computador através do cabo USB Sensor óptico de 800 e 1200DPI garantia de 12 meses com certificado iec 60950/6100044/3/4 , cabos, manuais e drivers para instalação	UNID	15	R\$ 7.254,83	R\$ 108.822,45
10	<b>Estabilizador</b> - <b>ESTABILIZADOR:</b> 1500w especificações: potência real 1500 va, tensão de alimentação de entrada 220v, tensão de saída 110v características adicionais: banda larga de tensão: estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa 89,1v ou muito alta 264v protege contra sobtensão, sobre tensão, sobrecarga, sobreaquecimento, curtos circuitos e surtos de tensão protege linha telefônica contra picos e surtos transforma 220v em 115v microprocessado: identifica e corrige, em milissegundos, as falhas da rede elétrica possuir porta usb para carregar qualquer dispositivo filtra ruídos da rede elétrica evita desligamentos acidentais chave liga/desliga embutida possuir 6 tomadas tipo nbr14136 entrada com frequência de entrada: 60 hz comprimento aproximado do cabo de 1 metro peso máximo: 4 kg cor: preto potência: 1500w garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 doze meses	Unidade	63	R\$ 5.836,90	R\$ 367.724,70
11	<b>Estabilizador eletrônico de tensão</b> - Estabilizador eletrônico de tensão Potencia: 300 VA; Tensão de entrada: 115/127/220 volts; Tensão de saída: 115 volts; Tomadas de saída: 04 Tomadas de saída no padrão nb vigente; Frequência: 60 hz;	Unidade	23	R\$ 5.137,03	R\$ 118.151,69
12	<b>ESTABILIZADOR GUIMBAL P/ CELULAR</b> - ESTABILIZADOR GUIMBAL P/ CELULAR	UNID	1	R\$ 2.927,00	R\$ 2.927,00
13	<b>Filtro de Linha</b> - Clamper de 5 tomadas com DPS	Unidade	21	R\$ 163,48	R\$ 3.433,08
14	<b>Fonte</b> - Fonte ATX bivolt	Unidade	21	R\$ 218,00	R\$ 4.578,00
15	<b>HD Externo</b> - HD EXTERNO DE 1TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB. INTERFACE: USB 3.0 - COMPATÍVEL COM USB 2.0, ALIMENTAÇÃO VIA USB. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS) OU SUPERIOR	Unidade	5	R\$ 344,02	R\$ 1.720,10



LOTE 06					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
16	<b>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA</b> EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER. FUNÇÃO: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COPIADORA MONOCROMÁTICA E SCANNER COLORIDO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA CINCO) CÓPIAS POR MINUTO, NO TAMANHO A4; GAVETA DE PAPEL PARA NO, MÍNIMO. 250 FOLHAS TAMANHO A4; SUPORTA IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DA ENTRADA USB; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO (DUPLEX); REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO PREFIXADA OU VARIÁVEL ; SISTEMA DIGITAL; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; MÓDULO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLORIDA; FORMATO DE ARQUIVOS: JPG, PDF; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; INTERFACE DE REDE: ETHERNET ; INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 MB; PROTOCOLO DE REDE TCP/IP E WIRELESS; SISTEMA DE GERENCIAMENTO TOTAL DE IMPRESSÃO, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PREFEITURA; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS.	Unidade	18	R\$ 2.641,37	R\$ 47.544,66
17	<b>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COPIADORA MONOCROMÁTICA E SCANNER COLORIDO</b> EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER FUNÇÃO: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COPIADORA MONOCROMÁTICA E SCANNER COLORIDO VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 TRINTA CINCO CÓPIAS POR MINUTO, NO TAMANHO A4 GAVETA DE PAPEL PARA NO, MÍNIMO, 250 FOLHAS TAMANHO A4 SUPORTA IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DA ENTRADA USB ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO DUPLEX REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO PREFIXADA OU VARIÁVEL SISTEMA DIGITAL RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI MÓDULO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLORIDA FORMATO DE ARQUIVOS: JPG, PDF BAIXO NÍVEL DE RUÍDO INTERFACE DE REDE: ETHERNET INTERFACE USB 20 DE ALTA VELOCIDADE MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 MB PROTOCOLO DE REDE TCP/IP E WIRELESS SISTEMA DE GERENCIAMENTO TOTAL DE IMPRESSÃO, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PREFEITURA MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS	Unidade	12	R\$ 1.560,60	R\$ 18.727,20
18	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA WIFI</b> . DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE :DIMENSÕES: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / 37,5 X 34,7 X 17,9 CM. - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA WIFI . DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE :DIMENSÕES: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / 37,5 X 34,7 X 17,9 CM.	Unidade	8	R\$ 9.399,98	R\$ 75.199,84
19	<b>INTERFACE DE ÁUDIO USB</b> - INTERFACE DE ÁUDIO USB Quantidade de entradas: 2 - Quantidade de saídas: 2 Taxa de amostragem: 192 khz	UNID	1	R\$ 662,40	R\$ 662,40



LOTE 06					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	Resolução de áudio: 24 bit Com alimentação fantasma: Sim Tipos de alimentação: USB Tipos de conexões: 2 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 line TRS L/R 6.3 mm out, 1 USB-B 2.0 Software compatível: Live, Cubase, Pro tools				
20	<b>MICROFONE DE LAPELA COM FIO CABO 6 METROS - MICROFONE DE LAPELA COM FIO CABO 6 METROS</b>	UNID	1	R\$ 355,53	R\$ 355,53
21	<b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO UHF 2,4 GHZ, DUAL-CHANNEL 35Hz - 14Hz ± 3dB SINAL/RUÍDO 84dB - MICROFONE DE LAPELA SEM FIO UHF 2,4 GHZ, DUAL-CHANNEL 35Hz - 14Hz ± 3dB SINAL/RUÍDO 84dB</b>	UNID	1	R\$ 416,67	R\$ 416,67
22	<b>MONITOR : tela LED 20 - MONITOR: tela LED 20Resolução 1600x900 60Hz Contraste 850:1 Brilho 200cd/m<sup>2</sup> Conectores de video 1 VGA 1 HDMI Conteúdo da embalagem - Monitor 19.5- Base para monitor- Cabo de força- Cabo VGA- Manual de instruções + Cabo HDMI</b>	Unidade	11	R\$ 2.712,57	R\$ 29.838,27
23	<b>MONITOR LED 27 - Monitor LED 27 Widescreen C/Som vga hdmi Mitsushiba especificações / Monitor LED 2405 B0 / Tamanho da tela 60,5 cm 24 / Tipo de tela LED / Área Ativa 52704Hx29646Vmm / Relação de aspecto 16:9 / Resolução máxima.</b>	Unidade	3	R\$ 724,67	R\$ 2.174,01
24	<b>Nobreak - NOBRÉAK 15000VA, 825W, ENTRADA E SAÍDA 220VOLTS, TECNOLOGIA SIMILAR OU SUPERIOR.</b>	Unidade	20	R\$ 917,00	R\$ 18.340,00
25	<b>Nobreak 600 VA (Semisenoidal) - Nobreak Potencia saída: 1,2kva; Fator Potencia: 0,7; Tensao entrada: 115/220; Frequencia: 50/60 hz; Tensao saída: 115v; Bateria interna: 1 banco de Bateria 12vdc/7ah; Tomadas/bornes: 6;</b>	Unidade	4	R\$ 543,00	R\$ 2.172,00
26	<b>Notebook TIPO 1 (i3 4gb 500gb) - Notebook Core i3 (a partir da 10ª geração) ou Rayzen 3 (a partir da geração 3); 4GB ram ddr4, HD a partir de 500GB, Tela Full HD 15.6". Som integrado, com saída PS2 para fones de ouvido; entrega PS2 para microfone; teclado ABNT 2, mouse de touchpad sensível ao toque; com camera de video integrada de 1,3 mp hd; placa de rede: gigabit (10/100/1000) lan; embalagem com protecao apropriada. Bateria a partir de 3 células, 42w/h, ou superior. Sem sistema operacional ou com Linux. GARANTIA DE 12 MESES DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR.</b>	Unidade	5	R\$ 3.678,56	R\$ 18.392,80
27	<b>Notebook TIPO 2 (i5 8gb HD 500gb) - Notebook Core i5 (a partir da 10ª geração) ou Rayzen 5 (a partir da geração 3); 8GB ram ddr4, HD a partir de 500GB, Tela Full HD 15.6". Som integrado, com saída PS2 para fones de ouvido; entrega PS2 para microfone; teclado ABNT 2, mouse de touchpad sensível ao toque; com camera de video integrada de 1,3 mp hd; placa de rede: gigabit (10/100/1000) lan; embalagem com protecao apropriada. Bateria a partir de 3 células, 42w/h, ou superior. Sem sistema operacional ou com Linux. GARANTIA DE 12 MESES DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR.</b>	Unidade	9	R\$ 5.296,60	R\$ 47.669,40



LOTE 06					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
28	<b>NOTEBOOK TIPO 3 (i5 8GB SSD 256GB)</b> - Notebook Core i5 (a partir da 10ª geração) ou Ryzen 5 (a partir da geração 3); 8GB ram ddr4, SSD a partir de 256GB, Tela Full HD 15.6". Som integrado, com saída PS2 para fones de ouvido; entrega PS2 para microfone; teclado ABNT 2, mouse de touchpad sensível ao toque; com camera de video integrada de 1,3 mp hd; placa de rede: gigabit (10/100/1000) lan; embalagem com protecao apropriada. Bateria a partir de 3 células, 42w/h, ou superior. Sem sistema operacional ou com Linux. <b>GARANTIA DE 12 MESES DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR.</b>	Unidade	7	R\$ 4.466,67	R\$ 31.266,69
29	<b>PAINEL DE LUZ LED COR BRANCA-FRIA 100V/240V</b> - PAINEL DE LUZ LED COR BRANCA-FRIA 100V/240V	UNID	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
30	<b>Pendrive</b> - PEN DRIVE (32 GB) Capacidade de armazenamento de 32GB, com velocidade de leitura de (no mínimo) 100 MB/s e gravação de (no mínimo) 10 MB/s, interface USB versão mínima 3.0, compatível com Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android.	Unidade	30	R\$ 40,80	R\$ 1.224,00
31	<b>Projeto</b> r - PROJETO COM SVGA, HDMI, COM NO MÍNIMO 3200 LUMENS, BIVOLT, COM TECNOLOGIA TIPO S31+3LCD SIMILAR OU SUPERIOR.	Unidade	4	R\$ 1.996,33	R\$ 7.985,32
32	<b>SCANNER AUTOMÁTICO</b> - SCANNER AUTOMÁTICO PARA DOCUMENTOS Tipo de Digitalização: De mesa Alimentador automático para 50 folhas (mínimo). Funções de Digitalização: Digitalização frente e verso em passagem Tamanho de Digitalização: Deve permitir digitalizar até papéis do tamanho Ofício, em gramatura 200 g/m. Níveis de Digitalização: 256 níveis em escala de cinza Suporte a digitalização em cores Resolução Nativa de Digitalização: 600 dpi (no mínimo) Conectividade: USB de alta velocidade compatível com 2.0 (no mínimo) 01 (uma) porta externa E/S USB Velocidade de Digitalização: 30 ppm (60 imagens) em A4 (no mínimo) 300 dpi Ciclo Diário: 2.500 folhas (no mínimo) Funcionalidades: O equipamento deverá obrigatoriamente permitir a geração de arquivos PDF do tipo pesquisável. Sistemas Operacionais: O scanner deverá acompanhar softwares e drivers compatíveis com as versões de 32/64 bits dos sistemas operacionais Windows 7, 8-8.1 e 10. Garantia balcão 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro dos componentes	Unidade	1	R\$ 2.728,00	R\$ 2.728,00
33	<b>Switch SAN (storage area network switch)</b> - As características descritas nesse item será os requisitos mínimos para o produto ofertado; 1. Switch SAN (Storage Area Network) com 24 portas e 08 (oito) portas habilitadas; 2. Todas as 24 portas full duplex em 1, 2, 4 e 8 Gb/s em Fibre Channel para permitir até 380 Gbit/s de taxa de transferência sem congestionamento; 3. O switch deverá ser habilitado para rodar com 8 Gb/s por porta FC; 4. Largura de	Unidade	10	R\$ 7.860,60	R\$ 78.606,00



LOTE 06					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Médio	Valor Total
	banda de 256 - 380 Gbit/sec full duplex; 5. Número total de FC 24 portas; 6. Número de FC habilitadas 08 (oito) portas; 7. Connectors B-Series Branded Small Form-Factor Pluggable (SFP); 8. Tamanho de 1U, para instalação em rack de 19"; 9. Software para monitoramento e configuração do switch; 10. Gerenciamento do software por Telnet, RADIUS, SNMP, Web; 11. Porta para gerenciamento 10/100 Ethernet (RJ-45) e porta serial; 12. Patch Cords de Fibra Óptica 12.1. Deverão ser ofertados até 10 (dez) cabos duplos de fibra óptica com 2,5mts de comprimento, do tipo multimodo, padrão OM3 ou superior, com diâmetro de 50 (cinquenta) micron, e conector tipo LC-LC, totalmente compatíveis para interligação dos hosts componentes do ambiente computacional da AGEHAB aos switches FC ofertados. 13. Módulo Mini-GbiC 13.1. Módulo Mini-GBIC tipo SFP+ padrão LC com total de 16 unidades 13.2. Tipo de interface Faber Channel; 13.3. Velocidade de transferência de 8Gbps Fibre Channel; 13.4. O conector ofertado deverá ser compatível com o switch ofertado; 13.5. Marcas equivalentes Dell Brocade 300 SAN, IBM 2498-B24, HP SN3000B ou melhor qualidade				
34	<b>SWITCHER HDMI DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE 4 CANAIS MIXER DE ÁUDIO DIGITAL DE 2 CANAIS ENTRADA/SAÍDA ATÉ 1080P600, SAÍDA HDMI, CONTROLE ENTHERNET ATEM. - SWITCHER HDMI DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE 4 CANAIS MIXER DE ÁUDIO DIGITAL DE 2 CANAIS ENTRADA/SAÍDA ATÉ 1080P600, SAÍDA HDMI, CONTROLE ENTHERNET ATEM.</b>	UNID	1	R\$ 2.603,67	R\$ 2.603,67
35	<b>TABLET - TABLET 8". SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, PROCESSADOR QUAD-CORE 2GHZ, MEMÓRIA 32GB, RAM 2GB E CONEXÃO 4G.</b>	Unidade	22	R\$ 1.434,33	R\$ 31.555,26
36	<b>Teclado e Mouse - Teclado padrão ABNT2; Interface; usb, Mouse 2 botões + função scroll- permite alteração de resolução , conecta-se ao computador através do cabo usb, sensor optico de 800 e 1200dpi</b>	Unidade	1	R\$ 157,67	R\$ 157,67
37	<b>TRIPÉ PARA CÂMERA + SPORTE PARA CELULAR 1,80 M - TRIPÉ PARA CÂMERA + SPORTE PARA CELULAR 1,80 M</b>	UNID	1	R\$ 622,45	R\$ 622,45
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 6:</b>		<b>R\$</b>			<b>1.371.968,93</b>

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 9.2. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Pacoti;



9.5. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

9.6. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

9.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;

9.8. É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;

9.9. Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas das seguintes certidões:

- a) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos Federais
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações;

10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

10.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

10.4. Manter preposto, formalmente designado pelas secretarias contratantes, para fiscalizar o Contrato.

#### 11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Os itens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### 12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante.

12.2. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

12.3. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

12.4. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.





ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA	
Número do Pregão:	
Objeto:	
Lote:	
Item:	
Especificação do Objeto:	Constando toda especificação constante do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
Quantidade:	
Valor unitário de cada item (em R\$):	
Valor total do item (em R\$):	
Valor total do Lote ____ (em R\$):	
Prazo de Execução:	
Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):	
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Data:	

**Observação 1:** Esta Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias -- BBM, sob pena de desclassificação.

**Observação 2:** Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

DECLARANTE



**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2022 – PE.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2022 – PE.  
VALIDADE: \_\_\_ (\_\_\_) meses.  
DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PACOTI - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, nº \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRÔNICA**, bem como, a classificação das Cartas Propostas publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Pacoti, e a respectiva homologação datada de \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº \_\_\_/2022 – PE, sujeitando-se as partes às normas constantes Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE**, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022 – PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por lote os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. Caberá a Secretaria de Administração, planejamento e Finanças conforme DECRETO Nº 009/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 que DEFINE O ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PACOTI, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados na presente ata, em ordem de classificação das Cartas Propostas por Lote.

EMPRESA:		LOTE _____				
ITEM	Especificação	Und	Qtd.	Marca	VI Unit	VI Total
<b>VALOR TOTAL R\$ ..... (.....).</b>						



#### **CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

- 6.1. Os itens deverão ser entregues na Av. Coronel José Cicero Sanpaio, nº 663, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, Cep 62.770-000, de onde seguirá para o depósito correspondente a secretaria.
- 6.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria de \_\_\_\_\_.
- 6.3. A Empresa contratada deverá entregar os itens no horário das 8h às 12h e das 14h às 15h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.
- 6.4. A entrega dos itens deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

- 8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os itens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos itens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, Secretaria de \_\_\_\_\_, com domicílio a Av. Coronel José Cicero Sanpaio, nº 663, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, Cep 62.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.755/0001-72.
- 8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecedor, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual o contratado deverá requerer formalmente via e-mail o reajuste, apresentando as motivações, notas fiscais, cálculos que baseiem o pedido além da documentação pertinente.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de Pacoti.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- q) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- r) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos itens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- s) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- t) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- u) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- v) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- x) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

#### 9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.



9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou reconicionado.

9.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.



12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

l- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos itens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**





15.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte classificação:

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as Cartas Propostas das empresas classificadas por lote.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos itens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

17.1. O foro da Comarca de Pacoti, Estado do Ceará é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacoti/Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

XX

Ordeonador de despesas da Secretaria de  
Administração, Planejamento e Finanças  
Órgão Gerenciador

<b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:</b>		
<b>DADOS DA EMPRESA:</b>		
CNPJ:	<b>ENDEREÇO COMERCIAL:</b>	
Fone/Fax:	E-mail:	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:</b>		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	ASS:	

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF.:

Nome:  
CPF.:



**Anexo V - MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO ADM N.º \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_  
CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PACOTI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME SEGUE ABAIXO:**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 201\_\_\_, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o Município de Pacoti, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_, inscrito no C.N.P.J. N.º 07.910.755/0001-72, com sede à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Secretário de \_\_\_\_\_, Senhora \_\_\_\_\_, Ordenadora de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Administrativo, Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/2022 - PE**, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 10520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, nas demais normas do edital supracitado e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal N.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal N.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e ainda às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/2022 - PE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS**

2.0 O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/2022 - PE**.

2.1. A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria de \_\_\_\_\_, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

2.2. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos itens.

2.3. Os itens deverão ser entregues pela **CONTRATADA** e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.0. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos itens, no local e endereço indicado pela **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**. Nos moldes do termo de Referência - Anexo I do edital.

3.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

3.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.0. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

4.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

4.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O contrato terá vigência até ....., contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES**

5.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

5.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

6.0. O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Conforme quadro em Anexo I.

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte classificação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS

#### **PARÁGRAFO ÚNICO - DO REAJUSTE**

6.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos itens adquiridos;
- Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;



- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos itens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado pela Secretaria de \_\_\_\_\_ o servidor Sr. (a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

10.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

10.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.



10.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

10.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

11.0 Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Pacoti, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.1. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

11.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

12. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2022 - PE** e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Pacoti, Estado do Ceará.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

EMPRESA:

VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

LOTE _____						
ITEM	QTDE	UND	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VR. UNIT.	VR. TOTAL



ANEXO VI  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES  
DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS  
(LICITANTE)

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cserviçonça bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	



O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)